SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 036/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **CAPRI ESTOFAMENTO LTDA**, para a prestação de serviços de reforma de móveis e estofados com fornecimento de materiais, à medida em que houver necessidade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CAPRI ESTOFAMENTO LTDA**, neste ato representada por ELQUISON DIAS SOARES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.179690/2025-67, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.185238/2025-34, o Parecer nº 801/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.203545/2025-12, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.005401/2026-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013487/2025-09, resolvem aditar o Contrato nº 036/2023, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 036/2023 fica prorrogado de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O direito ao reajuste fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da avença ora prorrogada.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 167456 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sida empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE000278 e 2026NE000279, de 13 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELQUISON DIAS SOARES
Data: 20/01/2026 11:12:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELQUISON DIAS SOARES
CAPRI ESTOFAMENTO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CAPRI ESTOFAMENTO CT 36 2023 3º TA Pror. 13487 2025 (AP).doc